



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 0246/35

DA 4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA E TURISMO

Processo n° - 001790/15

Relator: Deputado *João Perímena*

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 99/15, de iniciativa do Deputado Davi Davino Filho, que “Institui a Semana Estadual do Glaucoma”.

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Saúde, Cultura e Turismo para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso IV, do Regimento Interno.

Justifica a proponente da matéria que o glaucoma é considerado a maior causa de cegueira irreversível no mundo de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), é uma doença crônica que deve receber acompanhamento e tratamento prolongado como condição de prevenção da cegueira.

Pela proposta durante a Semana Estadual de Combate ao Glaucoma deverá ser disponibilizado pela Assembleia Legislativa Estadual, o espaço físico e as condições logísticas para que as entidades representativas da oftalmologia no Estado de Alagoas possam realizar uma sessão pública com objetivo de mobilizar a população para o combate ao glaucoma.

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 15 de dezembro de 2015.

*[Signature]* PRESIDENTE

*[Signature]* RELATOR